



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
Avenida NS 15, 109 Norte – Plano Diretor Norte | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3232-8093 | www.uft.edu.br | contratos@uft.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 61/2017

CONTRATO Nº: **28/2016**
PROCESSO Nº: **23101.003562/2016-48**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: **25/2016**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL – SMP INSTITUCIONAL, COM COMODATO DE APARELHOS (ITEM 01) E SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC, MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN) E LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (LDI), ORIGINADOS DE SMP (ITEM 02), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT E A CLARO S.A.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, na Reitoria, 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO 14, Campus Universitário de Palmas/TO, de um lado a **Fundação Universidade Federal do Tocantins**, instituída pela Lei n.º 10.032, de 23 de outubro de 2000, organizada pelo Decreto 4.279 de 21 de junho de 2002, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.149.726/0001-04, neste ato representado pelo prof. Dr. Luis Eduardo Bovolato, Reitor em exercício, brasileiro, casado, residente na Quadra 105 Norte - QI 04 - Alameda dos Buritis - Casa 02 - Lote 10 - CEP: 77.001-060 Palmas - TO, portador da Carteira de Identidade n.º 17.050.399 - SSP/SP e do CPF n.º 513.684.981-91, na sequência denominada simplesmente "**CONTRATANTE**" e, de outro lado, a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, n. 1970, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, neste ato representada pela Sra. Keilla Rosa Garcez de Oliveira, brasileira, casada, gerente de contas, portadora da Carteira de Identidade n.º 4536191, expedida pelo SSP/GO, CPF n.º 995.990.661-20, doravante denominada "**CONTRATADA**", tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da **CONTRATANTE**, *ex vi* do disposto no parágrafo único do artigo 38, da Lei n.º 8.666/93, um *contrato de prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP Institucional, com comodato de aparelhos (ITEM DE LICITAÇÃO 01) e Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, modalidade Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), originados de SMP (ITEM DE LICITAÇÃO 02)*, de acordo com o constante no Processo n.º 23101.003562/2016-48, mediante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do contrato de prestação de **Serviço Móvel Pessoal – SMP** Institucional, com comodato de aparelhos (**Item de Licitação 1**) e **Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC**, modalidade Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), originados de SMP (**Item de Licitação 2**), em conformidade com o Plano Geral de Outorgas e Normas correlatas da ANATEL, conforme solicitação do fiscal do contrato à fl. 1054.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Termo Aditivo terá vigência do dia **25 de agosto de 2017 até o dia 25 de agosto de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

3.1 Os serviços serão executados mantendo o valor total apresentado na proposta da CONTRATADA de **R\$ 210.558,80 (Duzentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)**, conforme demonstrado na planilha abaixo:

GRUPO 1 – TELEFONIA MÓVEL CELULAR						
Item de Licitação 1 – Serviço Móvel Pessoal (SMP)						
SERV.	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID.	QTDE MÊS	QTDE ANUAL	VALOR UNIT.	TOTAL ANUAL
1	Assinatura Básica Mensal (70 aparelhos em COMODATO)	MENSALID.	130	1.560	R\$ 19,00	R\$ 29.640,00
2	Assinatura do "Tarifa Zero" (Intragrupo)	MENSALID.	130	1.560	R\$ 9,60	R\$ 14.976,00
3	Assinatura do "Gestão de controle" (On line)	MENSALID.	130	1.560	R\$ 4,90	R\$ 7.644,00
4	Assinatura de Internet "3G/4G para Smartphone – 10GB"	MENSALID.	90	1.080	R\$ 71,45	R\$ 77.166,00
5	Assinatura de Internet "3G/4G para Mobile – 10GB"	MENSALID.	20	240	R\$ 71,45	R\$ 17.148,00
6	"VC" (Móvel x Móvel) – Mesma operadora	MINUTO	6.000	72.000	R\$ 0,10	R\$ 7.200,00
7	"VC" (Móvel x Móvel) – Demais operadoras	MINUTO	25.500	306.000	R\$ 0,10	R\$ 30.600,00
8	"VC1" (Móvel x Fixo)	MINUTO	3.500	42.000	R\$ 0,10	R\$ 4.200,00
9	"VC-R" (Móvel x Móvel) – Mesma operadora	MINUTO	100	1.200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
10	"VC-R" (Móvel x Móvel) – Demais operadoras	MINUTO	300	3.600	R\$ 0,10	R\$ 360,00
11	"VC1-R" (Móvel x Fixo)	MINUTO	100	1.200	R\$ 0,10	R\$ 120,00
12	Chamadas Recebidas em <i>Roaming</i> Nacional (DSL)	MINUTO	250	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	AD Chamadas originadas/recebidas (<i>Roaming</i> Nacional)	UNIDADE	250	3.000	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Acesso à Caixa Postal	MINUTO	30	720	R\$ 0,10	R\$ 72,00
15	SMS Torpedos "TEXTO"	UNIDADE	1.500	18.000	R\$ 0,10	R\$ 1.800,00
16	MMS Torpedos "MULTIMÍDIA"	UNIDADE	20	240	R\$ 0,60	R\$ 144,00
TOTAL MENSAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 1						R\$ 15.932,50
17	<i>Roaming</i> Internacional	RESERVA DE VALOR/ANUAL				R\$ 2.000,00
TOTAL ANUAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 1						R\$ 193.190,00
Item de Licitação 2 - STFC, Modalidades LDN e LDI, Originado De SMP						
SERV.	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	UNID.	QTDE MÊS	QTDE ANUAL	VALOR UNIT.	TOTAL ANUAL
18	"LDN VC2" (Móvel x Móvel) – Mesma operadora	MINUTO	350	4200	R\$ 0,11	R\$ 462,00
19	"LDN VC2" (Móvel x Móvel) – Demais operadoras	MINUTO	650	7800	R\$ 0,82	R\$ 6.396,00
20	"LDN VC2" (Móvel x Fixo)	MINUTO	200	2400	R\$ 0,48	R\$ 1.152,00
21	"LDN VC3" (Móvel x Móvel) – Mesma operadora	MINUTO	350	4200	R\$ 0,11	R\$ 462,00
22	"LDN VC3" (Móvel x Móvel) – Demais operadoras	MINUTO	700	8400	R\$ 0,82	R\$ 6.888,00
23	"LDN VC3" (Móvel x Fixo)	MINUTO	250	3000	R\$ 0,48	R\$ 1.440,00
24	"LDI (Móvel x Móvel)	MINUTO	10	120	R\$ 2,37	R\$ 284,40
25	"LDI (Móvel x Fixo)	MINUTO	10	120	R\$ 2,37	R\$ 284,40
TOTAL MENSAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 2						R\$ 1.447,40
TOTAL ANUAL DO ITEM DE LICITAÇÃO 2						R\$ 17.368,80

TOTAL GLOBAL MENSAL DO GRUPO 1 (TOTAL MENSAL DO ITEM 1 + TOTAL MENSAL DO ITEM 2)	R\$ 17.379,90
TOTAL GLOBAL ANUAL DO GRUPO 1 (TOTAL ANUAL DO ITEM 1 + TOTAL ANUAL DO ITEM 2)	R\$ 210.558,80
<i>Global Anual (GRUPO 1) por extenso: Duzentos e dez mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos</i>	

3.2 – Os recursos para cobrir as despesas com serviços correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- a) Unidade Gestora: **154419**
- b) Natureza de despesa: **3.3.9.0.39.58**
- c) Fonte de recursos: **0112**
- d) PTRES: **108686**

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União nos termos do Parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, será competente o Juízo Federal da Subseção Judiciária de Palmas - TO.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, é assinado, em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Palmas - TO, 14 de agosto de 2017.

Luiz Eduardo Bovolato
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
Universidade Federal do Tocantins

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS – UFT/TO
CONTRATANTE

Keilla Rosa Garcez de Oliveira

CLARO S.A.
CONTRATADA

Keilla R. Garcez de Oliveira
Gerente de Contas
Mat.: 399859
EMRRATEL S/A

TESTEMUNHAS:

Yênara Alves Patrício 029.746.161-35
NOME/CPF

Layane Alves Mosquita 018165731-75
NOME/CPF